



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 11/2023/PRPIPG/REITORIA/IFPB
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM MATEMÁTICA – 2023.1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Matemática, no *Campus* Cajazeiras, autorizado pela Resolução CONSUPER nº 141, de 11 de agosto de 2017, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no semestre letivo 2023.1.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Portadores de diploma e/ou certidão¹ de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam egressos de cursos superiores de graduação em Matemática ou áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, ou que estejam cursando o último período, com conclusão do curso prevista para maio de 2024.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas, sendo 2 (duas) destinadas a para os servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB (conforme resolução CS-IFPB 23/2020), 4 (quatro) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. As aulas são presenciais às sextas-feiras, no turno diurno (manhã e tarde) no âmbito do IFPB na cidade de Cajazeiras.

2.3. O curso terá duração de 18 meses, contados a partir da data da matrícula.

2.4. O curso dispõe de uma carga horária de 390 horas, sendo 360 horas dedicadas às disciplinas e 30 horas para elaboração da Monografia/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

2.5. A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos operacionais que o candidato possa enfrentar ao enviar as inscrições de forma online.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **9 de março de 2023 até o dia 23 de março de 2023**.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público alvo definido no item 1.1.

¹ Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do Diploma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIG
CAMPUS CAJAZEIRAS

- 3.3. O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição, acessível por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1AOTc3RtmfUk1YtTEBHw1g2xRt9egT3qPJU--ywQGNHc/edit>
- 3.4. O candidato que optar por concorrer as vagas de servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor /Coordenação de lotação, quando docente para comprovar que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa de pós-graduação consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.
- 3.5. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a indivíduos autodeclarados como negros/pardos/indígenas serão convocados para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas a negros entre os **dias 17 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023**.
- 3.6. Os candidatos classificados dentre às vagas reservadas a indivíduos autodeclarados como negros/pardos/indígenas deverão preencher e apresentar o documento de autodeclaração no ato da matrícula (Anexo IV).
- 3.7. O candidato que optar por concorrer à vaga para PcD deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.8. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.9. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada, apenas, a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.10. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.
- 3.11. Todo candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova deverá manifestar seu(s) pedido(s) no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.12. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação do Curso através do e-mail matematicapos.cz@ifpb.edu.br.
- 3.13. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.14. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.15. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia **27 de março de 2023**.

4. LOCAL DA PROVA

4.1. Após o resultado da homologação, os locais de prova serão publicados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br> ou na página da especialização <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/173/>, seção: "Editais"

4.2. A publicação do local de prova dos candidatos será publicada no dia **30/03/2023**.

4.3. Não será enviado e-mail falando sobre o local da prova. O candidato é o único responsável por acompanhar as publicações do local de prova no site do IFPB.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Será realizada uma única prova, no dia **31 de março de 2023** com início às 13h00 e duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.2. A prova será aplicada de forma presencial em local a ser publicado Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br> ou na página da especialização <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/173/>, seção: "Editais".

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência e terá das 13h00 às 17h00 para fazer a resolução da prova e passar para o cartão resposta.

5.4. Não será dado tempo adicional para resolução da prova ou preenchimento do cartão resposta.

5.5. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou dos agentes de aplicação de prova;
- c) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

5.6. A prova consiste de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 alternativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

por questão. O candidato pode tomar como referência os conteúdos listados no Anexo V.

5.7. Cada questão tem valor de 5 (cinco) pontos. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos.

5.8. As respostas às questões deverão necessariamente ser assinaladas no cartão resposta fornecido pelo agente de aplicação de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta.

6. DA CORREÇÃO DA PROVA

6.1. Para cada questão será computado 5 (cinco) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas ou mais de uma alternativa.

6.2. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 1.

6.3. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.

7.2. O processo de seleção seguirá o calendário explicitado no cronograma do item 11 deste edital.

7.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, determinado pela pontuação do candidato obtida na realização da prova.

7.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.5. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 30% do total de questões na prova.

7.6. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) ser professor em exercício de docência em Matemática no ensino básico;
- c) ser graduado em Matemática;
- d) idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Todos os resultados das etapas existentes neste Processo Seletivo serão divulgados no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br> ou na página da especialização <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/173/>, seção: "Editais".

8.2. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o Gabarito Preliminar e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá fazê-lo nos dias sinalizados nos itens 8.4 e 8.7 abaixo, até às 23h59min, observando o seguinte procedimento: encaminhar o recurso à Coordenação do Curso de Especialização em Matemática de forma eletrônica por meio do formulário online <https://forms.gle/QHoGc5sfDXpMKdgHA>.

8.3. O Gabarito Preliminar será divulgado a partir do dia 03 de Abril de 2023.

8.4. A Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar deverá ocorrer no dia 04/04/2023.

8.5. Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 06 de Abril de 2023.

8.6. O Resultado Preliminar será divulgado **no dia 10 de Abril** de 2023.

8.7. A Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar ocorrerá no dia 11 de Abril de 2023.

8.8. O Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será publicado no dia 27 de abril de 2023.

8.9. O Resultado Final será divulgado até o **dia 14 de Abril de 2022**.

8.10. Os recursos sem a devida fundamentação e/ou sem identificação não serão analisados.

8.11. Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.

8.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do Gabarito Final e do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.13. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Os candidatos concorrentes às vagas de servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB, pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

9.2. Os candidatos concorrentes às vagas de servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB, pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.3. Em caso de desistência de candidatos de servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

ou indígena posteriormente classificado.

9.4. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

9.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.6. Na hipótese de não haver número de candidatos servidor do IFPB (docente ou técnicos), cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A convocação para a matrícula dos candidatos chamados, a partir da lista de classificados, será realizada por meio de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus* Cajazeiras, no Portal do Estudante, ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.

10.2. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular de forma online após contato via e-mail do Controle Acadêmico do Campus no período indicado no Cronograma (item 11).

10.3. O candidato que não realizar a sua matrícula no período de 01 de Março de 2023 à 05 de Março de 2023 perderá sua vaga.

10.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- h) Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo III) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.
- j) No caso do candidato ser servidor do IFPB ele deverá acrescentar a cópia do seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

contracheque comprovando que ele é servidor.

k) No caso do candidato autodeclarado, ele deverá apresentar o comprovante de autodeclaração (Anexo IV) preenchido e assinado.

l) No caso do candidato que se declarar deficiente, ele deverá apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.

m) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo II.

10.5. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o resultado do processo classificatório estabelecido neste Edital, até o total de vagas ofertadas.

10.6. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

Inscrições	09/03/2023 a 23/03/2023
Homologação das Inscrições	27/03/2023
Interposição de Recursos contra Homologação das Inscrições	28/03/2023
Resultado dos Recursos contra Homologação das Inscrições	30/03/2023
Publicação do local de prova	30/03/2023
Realização da Prova	31/03/2023
Gabarito Preliminar	03/04/2023
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	04/04/2023
Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	06/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2023
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	11/04/2023
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar	14/04/2023
Entrevista com a comissão de heteroidentificação	18/04/2023
Resultado da entrevista de heteroidentificação	20/04/2023
Interposição de Recursos contra o resultado da comissão de heteroidentificação	24/04/2023
Resultado da Análise dos Recursos contra o resultado da comissão de heteroidentificação	28/04/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

Divulgação do Resultado Final	27/04/2023 a 28/05/2023
Matrículas	01/05/2023 a 05/05/2023
Início das aulas	12/05/2023

12. ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados nas vagas reservadas serão convocados, conforme cronograma, para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração por meio de ações de heteroidentificação, nos termos desse Edital nº 11/2023/PRPIPG/REITORIA/IFPB de 07 de março de 2023 e da Resolução nº 12/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 23 de janeiro de 2023.

12.2. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas (anexo IV) se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico e será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos. As(os) candidatas(os) de etnia indígena devem enviar e-mail para matematicapos.cz@ifpb.edu.br, anexando um dos documentos:

- Apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a);
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

A partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato.

12.3. O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que constam no resultado parcial do processo seletivo do Edital nº 11/2023/PRPIPG/REITORIA/IFPB será realizado conforme cronograma abaixo:

13. CRONOGRAMA DE VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

14/04/2023 a 16/04/2023	Candidatos/as devem enviar para o e-mail matematicapos.cz@ifpb.edu.br até as 18h, um arquivo único no formato PDF com os seguintes documentos: a) autodeclaração cor/raça (Anexo I); b) documento de identificação oficial com foto (RG, CNT ou Passaporte).
17/04/2022	Envio para os/as candidatos/as de um e-mail com o horário, o link de acesso à sala virtual de espera para a Banca de Heteroidentificação.
18/04/2023	Realização da Banca de Heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

Até o dia 20/04/2023	Publicação dos/as pareceres dos Candidatos/as Negros/as considerados/as aptos/as ao benefício da Cota Racial.
Até o dia 24/04/2023	Interposição de recursos
Dia 28/04/2023	Resultado dos recursos

13.1. Conforme Resolução nº 12/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, o processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) (anexo I) se realizará por meio do ambiente virtual *google meet* com o(a) candidato(a), e

a) Todos(as) os(as) candidatos(as) serão **fotografados**(as) e todo o procedimento de aferição **deverá ser filmado** e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a)

b) O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no **fenótipo**;

c) É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as);

d) Na apresentação do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido aos candidatos o uso de adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: *óculos escuros, chapéus, bonés e maquiagem*.

e) É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

f) A análise deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, ao fim da qual o(a) candidato(a) será dispensado.

13.2. Os/as candidatos/as convocados/as deverão:

a) Estar presente na sala de espera virtual no dia e horário definido e divulgado pela comissão, acessando-a através do link que recebeu por e-mail. O/a candidato/a que não acessar a sala no dia e horário marcado perderá a vaga, ou seja, será eliminado do Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Matemática.

b) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;

c) Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação. O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto perderá a vaga, será eliminado/a do Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Matemática.

13.3. A banca de heteroidentificação deverá:

a) Aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas inscritos no processo seletivo e emitir parecer.

b) Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

c) O recurso deverá ser interposto na data prevista no cronograma deste edital, por meio de preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/E5aYbz4VQ5Zt7q768>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.

14.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 2º (segundo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

14.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

14.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

14.7. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

14.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.

14.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS**

Cajazeiras/PB, 07 de março de 2023.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ABINADABE SILVA ANDRADE
Diretor Geral do Campus Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO I
EMAIL E DIA PARA ATENDIMENTO ONLINE NO *CAMPUS*
Edital nº 11/2023 – PRPIPG/REITORIA

<i>Campus</i>	E-mail do Controle Acadêmico	Dias para atendimento
Cajazeiras	cca.cajazeiras@ifpb.edu.br	quarta à sexta-feira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº. 11/2023 – PRPIPG/REITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática

Foto 3x4
recente

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Filiação:	
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento: / /
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Celular: ()	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Não () Sim ()	
AUTODECLARAÇÃO	
Preto () Pardo () Indígena ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)	
Instituição:	
Curso:	
PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição:	
Curso:	
Outros:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Empresa:	
Cargo:	Função:
Lotação:	
Experiências no Ensino de Matemática:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Edital nº. 11/2023 – PRPIPG/IFPB

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática.

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, discente do curso de Especialização em Matemática, declaro ter disponibilidade de tempo no turno matutino e vespertino às sextas-feiras, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme exigido no Edital nº. 11/2023. Igualmente, declaro estar ciente de que o curso é presencial e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em cada disciplina e de que ele será realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras.

Cajazeiras/PB ____/____/____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE COTISTA
Edital nº 11/2023 – PRPIPG/REITORIA

AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município
de _____, estado _____, filho de
_____ e
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à
_____, portador
da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou ()
preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal² e às demais cominações legais aplicáveis.

Cajazeiras/PB _____/_____/_____

Assinatura do declarante

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA
Edital nº 11/2023 – PRPIPG/REITORIA

Conteúdo Programático

- Os paradigmas da educação especial na sociedade contemporânea (exclusão, segregação, integração e inclusão).
- Laboratório de Matemática e Tecnologias aplicadas ao Ensino de Matemática (Conhecimentos de Matemática).
- Álgebra: (problemas envolvendo equações, radiciação, potenciação).
- Funções elementares (afim, quadrática, exponencial, logarítmica, modular, trigonométrica).
- Geometria Plana: (Ângulos, teorema de Pitágoras, áreas de figuras planas, semelhança e congruência de triângulos).
- Geometria Espacial: (distâncias, áreas e volumes de sólidos geométricos).
- Análise combinatória: (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos simples e combinação simples).
- Probabilidade: (noção básica de probabilidade, probabilidade da união de eventos, probabilidade condicional, eventos independentes e multiplicação de probabilidades, lei binomial da probabilidade).
- Trigonometria (trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; equações e inequações trigonométricas, lei dos senos e lei dos cossenos).
- Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica.
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: (tipos de matrizes, operações com matrizes; determinantes e suas propriedades; resolução e classificação de sistemas lineares).
- Matemática Financeira: (Regra de três simples e composta; Regra de sociedade; juros simples e composto, taxas equivalentes e proporcionais).

Bibliografia Sugerida

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) (Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007). Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducosespecial.pdf>. Acesso em: 16 dez 2021.

DANTE, Luiz Roberto. *Contexto & aplicações*, Vol. 1. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

_____. *Contexto & aplicações*, Vol. 2. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.

_____. *Contexto & aplicações*, Vol. 3. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS

IEZZI, Gelson & MURAKAMI, Carlos. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 1. 9ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo & MURAKAMI, Carlos. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 2. 10ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, Gelson. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 3. 8ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, Gelson & HAZZAN, Samuel. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 4. 8ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

HAZZAN, Samuel. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 5. 8ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DOLCE, Osvaldo & POMPEO, José Nicolau. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 9. 9ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

_____. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 10. 7ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel & DEGENSZAJN, David Mauro. *Fundamentos de matemática elementar*. Vol. 11. 9ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

LUCENA, Regilania da Silva. Laboratório de Ensino de Matemática / Regilania da Silva Lucena. - Fortaleza: UAB/IFCE, 2017.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar) Capítulo 1.

PEREIRA, Cinthia Cunha Maradei; COSTA, Acylena Coelho & ALVES, Fábio José da Costa. O uso de Tecnologias no Ensino de Matemática. Volume 2, Universidade do Estado do Pará, Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática (PMPEM/UEPA), 2019. Disponível em:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554108/1/Livro%20O%20uso%20de%20Tecnologias%20no%20Ensino%20de%20Matemática%20-%20Volume%202.pdf>. Acesso em: 16 dez 2021.